



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3180
Em 17/06/03

Assessoria de Planeta

IND 817/2003
INDICAÇÃO N° 3.

(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

do Protocolo Legislativo para registro a. em

seguida à CEOF.
Em 17/06/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planeta

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de que seja defendida uma política de financiamento de linhas de crédito para aquisição de bens móveis, imóveis por entidades religiosas e filantrópicas, junto ao Banco Regional de Brasília – BRB.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal providências no sentido de que seja defendida uma política de financiamento de linhas de crédito para aquisição de bens móveis, imóveis por entidades religiosas e filantrópicas, junto ao Banco Regional de Brasília – BRB.

JUSTIFICAÇÃO

As áreas destinadas pelo poder público para essas finalidades constitucionais são escassas. O papel desempenhado por estas entidades junto a sociedade é de grande relevância, merecendo por parte do setor público tratamento especial.

As entidades que receberão o crédito são devidamente constituídas e estão regularizadas perante o Governo do Distrito Federal.

Esta proposição de modo algum trará prejuízos para o erário do Distrito Federal, uma vez que, o bem móvel ou imóvel será apresentado como garantia do financiamento e/ou linha de crédito.

Assim sendo, o crédito somente poderá ser usado na aquisição de bens imóveis próprios para o desempenho da atividade seja religiosa ou filantrópica, ou seja, na compra de terrenos ou prédios destinados ao culto ou



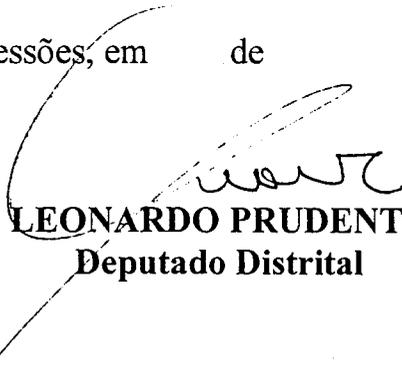
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

a filantropia e ainda na aquisição de materiais de construção e serviços no caso de aquisição de terreno nu, ou prédio necessitando de reforma.

O crédito será usado também na aquisição de bens móveis, necessários ao desempenho das atividades regulares, tais como: aquisição de móveis de escritório (computadores, mesas, aparelhagem de som, dentre outros) veículos automotores.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

